



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Av. Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro – Garça-SP

Telefone: (14) 3407-6600 ramal 6655 e-mail: itr@garca.sp.gov.br

**REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – SEÇÃO 3**

**Nº 210, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017, PAGINA 129 E 130, ISSN 1677-7069**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

- 1. NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e os Municípios optantes doravante relacionados, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, parágrafo único do art. 26.
- 2. OBJETO:** Adequação dos convênios firmados até 11 de maio de 2016 às novas condições estabelecidas por meio da IN RFB Nº 1.640/2016, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de Créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
- 3. VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIO CONVENIADO	UF	PROCESSO	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
MUNICÍPIO DE GARÇA	SP	10010.017661/0317-46	44.518.371/0001-35	19/09/2017

Publicado também no:

**DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

Publicação Amparada Na Lei Municipal 4.931/2014

ANO IV – Número 775 – GARÇA, 27 de novembro de 2017

**FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Página 27